



Resposta ao Questionamento N° SEI 0060562/2018

Em 18/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PROCESSO SEI : CIJ.01974/2018

Submetida a questão à consideração da Equipe Técnica deste pregão, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Referente ao item 5 do Termo de Referência "ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO", pergunta-se: Se está descrevendo o que o sistema deve ter, será fornecido junto dos equipamentos? Se sim, então será aceito qualquer marca, desde que atenda às especificações dos itens?

Resposta à 1ª pergunta: O sistema a ser fornecido de acordo com o Edital é o sistema Ifractal Ifponto, obedecendo as especificações mínimas descritas no item 5.

2ª Pergunta: Se sim, então será aceito qualquer marca, desde que atenda às especificações dos itens?

Resposta à 2ª pergunta: Não será aceita qualquer marca. Conforme especificado no Edital, o sistema a ser fornecido deve ser o Gestão do Ponto Eletrônico Ifractal Ifponto, no modelo Saas (Software como serviço) .

3ª Pergunta: Referente ao item 1 do Termo de Referência "DESCRIÇÃO DO OBJETO", pergunta-se: No início do Termo de Referência há informação de o sistema é IF Ponto, e após, sistema Senior. Qual é o utilizado?

Resposta à 3ª pergunta: O sistema Ifractal Ifponto é utilizado para a gestão do registro de Ponto. O sistema Senior, mencionado no Edital, é o sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com o qual o sistema contratado deverá fazer as integrações.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 18/12/2018, às 14:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0060562** e o código CRC **4AAF7CD7**.

